

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS PARA ANÁLISE.

RELATÓRIO FINANCEIRO EDITAL DA LIC CP: 007/2021 (Execução 2022)

Análise e organização de documentos de prestação de contas.

CONTRATO: 001/2022 FCBC DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2022

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO: (X) NÃO

DATA DO DESEMBOLSO PARCELA ÚNICA: 10/05/2022

COTA: 20.000,00 (vinte mil reais)

NÚMERO DO EMPENHO: 154/2022

PROJETO: Cineclubes Filosofia: Identidades, Fronteiras e Alteridades

ÁREA: Audiovisual

RESPONSÁVEL: Aliakim de Sá

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO: maio a dezembro de 2022.

PLANO DE TRABALHO: (X) INICIAL () REFORMULADO – VERSÃO: inicial – PRAZO DO PLANO DE TRABALHO: 10 meses.

PROTOCOLO DO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Protocolo nº 9.811/2023, enviado em 31/01/2023.

1 – Processo de concessão dos recursos; Empenho, Comprovante de desembolso das parcelas, Contrato, Plano de Trabalho, Especificação do produto final e plano contrapartida, Edital;

Parecer: Documentação interna:

Capa do processo de prestação de contas;
Formulários de pré-análise da documentação de prestação de contas;
Empenho;
Cópia do comprovante de pagamento do primeiro desembolso;
Cópia do contrato;
Cópias de e-mails;
Cópia do plano de trabalho;
Cópia do Edital LIC CP: 007/2021 - Execução 2022;
Protocolo de recebimento de relatório de Prestação de Contas;
Outros.

2 – Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo contador (Anexo 08 do Edital);

Parecer: Não consta envio do Balancete Relatório Financeiro do projeto preenchido e assinado pelo contador, mas após diligências foi enviado o relatório financeiro

assinado pelo profissional.

3 – Documentos comprobatórios das despesas realizadas:

Parecer: Relatório Financeiro de Prestação de Contas encaminhado para a FCBC via Protocolo: 9.531/2023, enviado em 30/01/2023, pelo Sistema 1 Doc, preenchido e assinado, em conformidade com o modelo fornecido pela FCBC Entregues. Algumas inconsistências detectadas no relatório financeiro e nos documentos comprobatórios:

- Não consta assinatura do contador no Relatório Financeiro;
- Item 12 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;

Após diligências, foram sanadas as pendências.

4 – Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas.

Parecer: Não consta nas NF e recibos com certificação de que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, mas, após diligências, foi enviada declaração com o atesto.

5-Extratos bancários da conta-corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

Parecer: Constan os extratos bancários referentes às movimentações financeiras do período de vigência da conta bancária do projeto cultural.

6-Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário;

Parecer: Constan documentos comprobatórios das transferências bancárias da maior parte das despesas. Pagamentos efetuados dentro do prazo contratual. Constan despesas/tarifas bancárias, que conforme item 25 foram reembolsadas.

7-Guia de recolhimento de saldo não aplicado;

Parecer: Não se aplica

8 – Comprovante de depósito de devolução de saldo à Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Parecer: Não se aplica.

9 – Termo de encerramento da Conta Bancária específica para o projeto

Parecer: Consta termo de encerramento da Conta Bancária específica.

10-Bens permanentes adquiridos com o projeto cultural e doados a Fundação Cultural

Parecer: Não consta aquisição de bens permanentes.

SITUAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO:

Após devida análise, foram identificadas as seguintes irregularidades:

- Não consta assinatura do contador no Relatório Financeiro;
- Item 34 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;

Após devida análise e resposta a diligências, foram as inconsistências, que não maculam a prestação de contas. Assim, **aprova-se** a presente prestação de contas financeira.

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú SC informa que as pendências descritas quanto aos documentos ou irregularidades, deverão ser regularizadas no prazo de 10 dias a contar da data de recebimento deste parecer. Nos casos omissos serão tomadas sanções conforme leis vigentes.

Balneário Camboriú, 08 de fevereiro de 2023.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite – Presidente da Fundação Cultural

Patrícia Castellem Strebe - Auditora Interna.

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA PARA ANÁLISE RELATÓRIO TÉCNICO EDITAL DE CONCURSO LIC 007/2021 (Execução 2022)

Análise e organização de documentos de prestação de contas.

CONTRATO: 001/2022 FCBC DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2022

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO: (X) NÃO

DATA DO DESEMBOLSO PARCELA ÚNICA: 10/05/2022

COTA: 20.000,00 (vinte mil reais)

NÚMERO DO EMPENHO: 154/2022

PROJETO: Cineclube Filosofia: Identidades, Fronteiras e Alteridades

ÁREA: Audiovisual

RESPONSÁVEL: Aliakim de Sá

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO: maio a dezembro de 2022.

PLANO DE TRABALHO: (X) INICIAL () REFORMULADO – VERSÃO: inicial – PRAZO DO PLANO DE TRABALHO: 10 meses.

PROTOCOLO DO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Protocolo nº 9.811/2023, enviado em 31/01/2023.

- 1 Relatório Técnico com detalhamento das atividades (anexo 8 do edital):

PARECER: Relatório Técnico de Prestação de Contas encaminhado para a FCBC via Protocolo: 9.811/2023, enviado em 31/01/2023, pelo Sistema 1 Doc formulários do Relatório preenchido e assinado, em conformidade com o modelo fornecido pela FCBC (anexo 8), descrevendo os objetivos alcançados, ações, etapas e metas desenvolvidas no período referente ao projeto Cultural.

- 2 Cumprimento do objeto do projeto

PARECER:

1 Em análise dos documentos que integram a Prestação de Contas, referente ao objeto/produto final do projeto - “Consolidação do Cineclube filosofia como referência na cidade”, constata-se a comprovação da execução/entrega por meio de Relatório Técnico, com detalhamento das ações, fotos das sessões, listas de presença para cada sessão, artes de divulgação e matérias de divulgação referente ao projeto.

PRODUTO FINAL: Comprovado.

2 CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL – Em análise dos documentos que integram a Prestação de Contas, verifica-se que foi realizada as contrapartidas - "08 lives com o resumo dos filmes e temas a serem discutidos"-, com link das lives disponibilizadas na plataforma do YouTube.

CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL – comprovada.

3 Situação do Plano de Trabalho

PARECER: O Plano de Trabalho cumprido é o inicial.

4 Materiais gráficos do projeto impressos:

PARECER: constam Artes e demais materiais utilizados para divulgação do projeto, aprovados pela FCBC nos respectivos relatórios.

5 Mídia (CD/DVD/pen drive) contendo a documentação digital ou digitalizada:

PARECER: Relatórios de Prestação de Contas Técnico e Financeiro/Fiscal comprobatório do proposto no Plano de Trabalho contratado enviados para FCBC via Sistema 1Doc – Prefeitura Municipal – Setor Prestação de Contas LIC, protocolo nº 9.811/2023, enviado em 31/01/2023.

6 Registros fotográficos:

PARECER: Constan imagens referentes às ações do projeto relacionadas ao produto final e contrapartida sociocultural.

7 Listas de presenças:

PARECER: Enviada às listas de presença das sessões.

8 Divulgação de ações e eventos do projeto (matérias em jornais, revistas, sites, blogs, redes sociais do projeto ou de terceiros):

PARECER: Relatório de clipagem, prints das matérias de divulgação do projeto na imprensa.

9 Convites ou ingressos:

PARECER: Não se aplica.

10 Outros documentos entregues:

PARECER: Enviado link no Google Drive com materiais complementares.

11. Caso se tratar de obra de arte visual, uma unidade deverá ser doada à FCBC mediante termo de doação, para compor o acervo permanente da Galeria Municipal de Arte

PARECER: Não se aplica.

Parecer da FCBC:

Conforme descrito acima, tem-se por **aprovada** a presente prestação de contas técnica.

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú informa que as eventuais pendências descritas quanto aos documentos ou irregularidades, deverão ser regularizadas no prazo de 10 dias a contar da data de recebimento deste parecer. Nos casos omissos serão tomadas sanções conforme Instrução Normativa SCI/BC nº 005/2020 FCBC e demais legislações citadas no Edital.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2023.

Patrícia Castellem Strebe - Auditora interna

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite – Presidente da Fundação Cultural



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EAB-7BEA-72AF-9CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE (CPF 587.XXX.XXX-97) em 09/02/2023 16:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9EAB-7BEA-72AF-9CA2>